



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 651 de 29 de Julho de 1994

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente até o limite de R\$ 1.730,00 (Um mil setecentos e trinta reais), destinado a Expansão da Rede Elétrica até a Vila Sclar.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos previstos no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de Julho de 1994


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

